PROJETO DE LEI Nº 101/2007

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 46
Visto:

RECEBIDO EM: 5 de julho de 2007.

Nº DO PROJETO: 101/2007

SÚMULA: Declara de utilidade pública municipal a Associação Pato-branquense de Handebol.

AUTOR: Vereador Guilherme Sebastião Silverio – PMDB

LEITURA EM PLENÁRIO: 5 de julho de 2007.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTICA E REDAÇÃO EM: 9 de agosto de 2007.

RELATOR: Aldir Vendruscolo

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 27 de agosto de 2007.
Aprovado com 9 (nove) votos a favor.
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV e Volmir Sabbi – PT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 30 de agosto de 2007.
Aprovado com 7 (sete) votos a favor e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Nelson Bertani – PDT e Osmar Braun Sobrinho – PV
Ausentes, os vereadores Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB e Volmir Sabbi – PT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 31 de agosto de 2007.

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 521/2007

Lei nº 2826, de 31 de agosto de 2007.

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4118, do dia 19 de setembro de 2007.

DIÁRIO DO SUDOESTE

ANO XXII - EDIÇÃO 4118 - PATO BRANCO, QUARTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2007

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 45
Visto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.826, DE 31 DE AGOSTO DE 2007

Declara de Utilidade Pública Municipal a **Associação Patobranquense de Handebol.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação Patobranquense de Handebol**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 07.212.816/0001-28, com sede na Travessa Pagnoncelli nº 38, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 101/2007, de autoria do vereador Guilherme Sebastião Silverio – PMDB.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 31 de agosto de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 04
Visto: João Pedro

PROJETO DE LEI Nº 101/2007

Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal a **Associação Patobranquense de Handebol.**

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação Patobranquense de Handebol**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 07.212.816/0001-28, com sede na Travessa Pagnoncelli nº 38, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º. A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 101/2007, de autoria do vereador Guilherme Sebastião Silverio – PMDB.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 42
Visto:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 101/2007

Pretende o vereador Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, através do projeto de lei ora analisado, obter autorização legislativa para declarar de utilidade pública municipal a **Associação Pato-branquense de Handebol.**

A Associação é entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na Travessa Pagnoncelli, 38, em Pato Branco.

A prática desportiva é importante para a formação dos jovens, bem como, para a projeção que as equipes esportivas proporcionam ao Município. Além disso o esporte com incentivo e treinamento pode transformar as pessoas em "Grandes Atletas ou Grandes Cidadãos".

Concordamos com a presente matéria de autoria do nobre colega vereador sendo a mesma justa e necessária porque com a declaração de utilidade pública a Associação poderá requerer fundos para contribuir ainda mais com a formação de jovens atletas através do treinamento de handebol.

Analisando a matéria encontramos no Relatório de Atividades da Associação, um texto que não poderíamos deixar de transcrever dada a sua simplicidade e importância:

"Se o eco das bolas um dia faltar nas ruas ou canchas desportivas, o mundo não será igual; são muitos os profissionais nas mentes juvenis, que enchem de ilusões em vossas formas de fazer e emitam seus ensinamentos, porque este novo trabalho feito com ética profissional volta a por uma ilusão em quem faz de sua vida assimilações e técnicas de qualquer desporto; porque algo de vocês

está criando vida, donde o desporto é virtude e o homem adquire expressões que ajudam a dar respostas de superação em situações tão diferentes como às de um jogo."

Legalmente a matéria encontra amparo estando apta a seguir sua regimental tramitação motivo pelo qual, após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** a sua aprovação.

É o parecer, SMJ.
Pato Branco, 24 de agosto de 2007.

Aldir Vendruscolo – Relator

Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB

Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS (Presidente)

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 42
Visto:

ASSOCIAÇÃO PATOBRANQUENSE DE HANDEBOL – APBH

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 41
Visto:

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

AGOSTO 2007

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 40
Visto:

Se o eco das bolas um dia faltar nas ruas ou canchas desportivas, o mundo não será igual, são muitos os profissionais nas mentes juvenis, que enchem de ilusões em vossas formas de fazer, e emitam seus ensinamentos, porque este novo trabalho feito com ética profissional volta a por uma ilusão em quem faz de sua vida assimilações e técnicas de qualquer desporto; porque algo de vocês ta criando vida, donde o desporto é virtude e o homem adquire expressões que ajudam a dar respostas de superação em situações tão diferentes como às de um jogo.

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 29
Visto:

INTRODUÇAO

Os sistemas de jogos e atividades recreativas têm como finalidade organizar um número determinado de atletas e crianças dentro de um espaço, para dar a cada um deles funções específicas, com isso pretendemos por ao alcance de todos uma verdade sustentada e com a experiência que conseguimos através de estudos diário e de uma observação direta, implantamos um programa voltado a formação das equipes, atletas e crianças que de aos jovens a necessária orientação cultural e moral desenvolvendo também seu potencial Bio-Psico-Social.

O Município de Pato Branco é conhecido como um Centro de Excelência onde se pratica todos os esportes e várias modalidades se destacam. O ano de 2007 está sendo de extrema importância, já que conseguimos atingir crianças de nossas Escolas e atingindo diretamente os Pais.

Os dirigentes esportistas, profissionais da área e afins, criaram a Associação Patobranquense de handebol – APBH, com o objetivo de centralizar as ações em todas as categorias da modalidade no Município, já que contamos com 130 crianças e atletas.

Iniciamos nossos trabalhos em 28 de janeiro com as equipes do Juventude classe 90 e adulto e dia 14 de fevereiro o inicio das atividades com as categorias de base envolvendo as crianças de primeira a quarta serie da Escola Olavo Bilac.

Alem do esporte rendimento, destacamos as atividades das categorias de base no envolvimento das atividades, que além do aprendizado do Handebol trabalhamos também a Ludicidade, o Cooperativismo e a Inclusão dentro e fora das quadras facilitando a difusão Intercultural que permitam desenvolver atitudes e valores relacionados à formação do ser humano, com auto estima e auto confiança.

O desenvolvimento dos trabalhos foi realizado no Ginásio do Pólo Esportivo do Bairro Industrial de segunda a sexta feira nos horários das 13h30 as 17h30 com as categorias de base, e de segunda a sábado das 18h00 as 20h00 com os Juventude e Adulto, nos naipes masculino e feminino.

Destacamos também a colaboração da GEPARDO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FRUTAS, onde arrecadamos junto à referida Empresa nas terças e quintas, frutas que são entregues as crianças após as atividades e aos atletas após os treinamentos e mais quando de amistosos realizados pelas equipes.

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 38
Visto:

FORMAS DE TRABALHOS

1- Exercícios Pedagógicos: objetivo é o aprendizado do gesto técnico

2- Exercícios Livres: Correção Técnica individual e técnica.

3- Exercícios Específicos: Objetivos de correção tática individual e grupos.

4- Exercícios Integrais: Com objetivo da correção e aperfeiçoamento do gesto na tática coletiva (Inclusão).

5- Exercícios de Combinações: Pré estabelecidas, partindo de fragmentações até a combinação completa. (inclusão de grupos e cooperativismo).

RECURSOS FÍSICOS

- Ginásio de Esportes do Pólo Industrial

- Campo Atlético do Centro Esportivo Municipal

- Ruas da Cidade

- Outros

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 37
Visto:

AMISTOSOS

ADULTO – MASCULINO

05/05 – Pato Branco 32 x 31 Francisco Beltrão
02/06 – Pato Branco 31 x 34 Francisco Beltrão
03/03 – Pato branco 22 x 36 Francisco Beltrão
24/06 – Pato Branco 31 x 25 Candói
21/07 – Pato Branco 23 x 24 Francisco Beltrão M
21/07 – Pato Branco 21 x 17 Francisco Beltrão F

JUVENTUDE – MASCULINO

24/03 – Pato Branco 19 x 20 Verê
14/06 – Pato Branco 24 x 21 Clevelândia
16/06 – Pato Branco 31 x 31 Dois Vizinhos

COMPETIÇÕES

ADULTO – MASCULINO

28/07 – Pato Branco 20 x 12 Reserva do Iguaçu
28/07 – Pato Branco 30 x 28 Candói
29/07 – Pato Branco 30 x 38 Dois Vizinhos
29/07 – Pato Branco 38 x 29 Canta Galo
11/08 – Pato Branco 26 x 26 Dois Vizinhos
11/08 – Pato Branco 27 x 15 Francisco Beltrão
12/08 – Pato Branco 27 x 24 Candói
18/08 – Pato Branco 37 x 22 Nova Laranjeiras
19/08 – Pato Branco 32 x 34 Laranjeiras do Sul
20/08 – Pato Branco 37 x 29 Francisco Beltrão
21/08 – Pato Branco 26 x 42 Dois Vizinhos
22/08 – Pato Branco 35 x 23 Quedas do Iguaçu

JUVENTUDE – MASCULINO

23/06 – Pato Branco 19 x 27 Verê
25/06 – Pato Branco 37 x 11 Palmas
26/06 – Pato Branco 23 x 28 Capanema
28/06 – Pato Branco 17 x 33 Dois Vizinhos

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 36
Visto:

CLASSIFICAÇÕES

JOGOS DA JUVENTUDE – REGIONAL
DATA: 22 a 30/06
LOCAL: MANGUEIRINHA
CLASSIFICAÇÃO: MASCULINO: 5º LUGAR
FEMININO: 5º LUGAR

COPA CANDÓI DE HANDEBOL
DATA: 28 E 29/07
LOCAL: CANDÓI
CLASSIFICAÇÃO: MASCULINO: 3º LUGAR

QUADRANGUAR DE FCO. BELTRÃO
DATA: 11 E 12/08
LOCAL; F. BELTRÃO
CLASSIFICAÇÃO: MASC: 1º LUGAR

JOGOS ABERTOS – FASE REGIONAL
DATA: 17 A 25/08
LOCAL: LARANJEIRAS DO SUL
CLASSIFICAÇÃO: MASC: 3º LUGAR

CONCEPÇÃO DE JOGO E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Uma vez que o esporte solicita o domínio pessoal e a força física, as atividades servem para a redução das agressões por quem passamos todos os dias alem da importância pra uma melhor qualidade de vida, a prevenção e manutenção da saúde, o Handebol hoje é um dos jogos mais rápidos que conhecemos, pois solicita a força muscular, a velocidade, a resistência, a técnica, a elegância, a cooperação, a coordenação, a coragem e ainda reúne três bases atléticas naturais como: Correr, Saltar e Arremessar. A motivação a pratica de exercícios visando o bem estar integral de quem pratica desenvolvendo as habilidades naturais e as capacidades físicas com hábitos de cooperação e responsabilidade.

Relacionamos jogos e brincadeiras desenvolvendo a ludicidade, permitindo a expressão e criando a expansão de movimentos.

ASPECTOS POSITIVOS

A Criação da ASSOCIAÇÃO PATOBRANQUENSE DE HANDEBOL – APBH veio dar uma grande contribuição e incentivo a atividades diversas, motivando e direcionando a pratica do handebol já que é a modalidade que nas cresce nas Escolas em todo o Brasil, Oportunizando principalmente as crianças a pratica e o desenvolvimento da modalidade, divulgando os trabalhos e dando um maior suporte pra que possamos segurar essas crianças praticando Esporte e tirando das ruas.

A Participação de algumas crianças em festivais de handebol pela primeira vez como aconteceu em nosso Município onde realizamos juntamente com o Município de Palma Sola no dia 13 passado onde envolvemos cerca de trezentas pessoas com o envolvimento da maioria com seus pais. Oportunizamos isso para que elas tenham a oportunidade de interagir com outras culturas esportivas, criando novas amizades e aprendendo a dividir espaços inclusive com adversários de quadras em alojamentos, motivando-as a se organizarem e entenderem que quando existe uma comunidade, temos que saber se organizar com respeito e cooperação, levando isso pras comunidades em que elas vivem.

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 35
Visto:

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 34
Visto: João Pedro

CONCLUSÃO

Sabedores que somos da importância da pratica de esportes, na formação dos jovens e da projeção que as equipes esportivas proporcionam ao Município e que por sermos uma equipe também que sonhamos e trabalhamos incansavelmente para realizarmos um sonho que com certeza vai dar muita esperanças a muitas outras "pequenas vidas" que, com incentivo e treinamento podem se tornar " GRANDES ATLETAS ou GRANDES CIDADÃOS".

Hilario Vizzotto
Professor de Educação Física

Dirceu Saggin
Presidente - APBH

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 33
Visto:

ANEXOS

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 22
Visto:

Curriculum vitae profissional de Hilário Vizzotto

- Professor de Educação Física;

- Treinador de Handebol das equipes masculina e feminina, do município de Pato Branco desde 1986;

- Professor Coordenador do Centro de Excelência do Handebol, desde 1998, coordenado pela UFPR – Universidade do Paraná;

- Técnico de handebol escolar de 1989 a 1992, 2004 a 2007.

- Técnico vice-campeão dos JAP's – Jogos Abertos do Paraná, Divisão "A" em, 1996, 1998, 2002 e 2003;

-

Técnico Tri Campeão dos JAP's Jogos Abertos do Paraná, divisão "B" em, 1999, 2000 e 2001;

- Técnico Vice-Campeão dos Jogos Abertos Brasileiros em 1991;

- Técnico terceiro colocado nos Jogos Abertos Brasileiros em São Paulo em 2000;

- Técnico por diversas vezes campeão, dos Jogos Abertos do Sudoeste, (Jogos Abertos do Paraná e Jogos da Juventude em suas fases regionais);

Na área de aperfeiçoamento profissional realizou diversos cursos:

- Curso de capacitação em Educação Física Escolar;

- Curso para professor do Ensino Médio e Fundamental;

- Cursos de treinamento físico em Handebol;

- Curso de arbitragem de Handebol;

- Clinicas no Centro de Excelência do Handebol - UFPr

- Curso de Fisiologia do Exercício;

- Curso de Biomecânica;

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 31
Visto:

- Curso de Avaliações Clinica;

- Curso de Psicologia Desportiva;

- Curso de nutrição;

- Curso de Atividades para Deficientes Físicos:

- Seminário Paranaense de Esporte Educacional;

- Seminário Internacional de Handebol, de 1991 a 2000 e em 2003, com iniciação em Handebol básico e alto nível (Dinamarca, França, Espanha, Alemanha);

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 30
Visto:

ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 101/2007

Pretende o ilustre Vereador Guilherme Sebastião Silverio, através do Projeto de Lei em epígrafe, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para declarar de utilidade pública municipal a "**ASSOCIAÇÃO PATOBRANQUENSE DE HANDEBOL,** entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na Travessa Pagnoncelli, nº 38, em Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 07.212.816/0001-28.

Com a declaração de utilidade pública terá a referida entidade condições de pleitear recursos em órgãos e esferas governamentais, objetivando implementar as finalidades consignadas em seu estatuto social .

Verificando as informações e documentos acostados ao Projeto de Lei em apreço, constatamos que a referida entidade preenche parcialmente os requisitos estipulados na Lei nº 2.340, de 1º de junho de 2004, que estabelece normas para a declaração de utilidade pública no Município de Pato Branco, **restando tão somente o cumprimento ao disposto contido no inciso IV do artigo 3º da supra mencionada legislação municipal, que exige apresentação de relatório de atividades estatutárias realizadas.**

Do estatuto social anexo, depreende-se que a referida entidade tem por finalidade promover a prática desportiva na modalidade de handebol, bem como outros eventos que possam vir a somar e engrandecer a modalidade.

Os eventuais recursos (auxílios) a serem pleiteados pela aludida sociedade civil junto a municipalidade, após obtenção da declaração de utilidade pública, dependerá de expressa previsão orçamentária e disponibilidade financeira, para serem deferidos, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Feitas essas considerações, após supridas as exigências legais, estará a matéria em condições de seguir sua regimental tramitação.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.
Pato Branco, 8 de agosto de 2007.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 29
Visto:

EXMO. SR.
VALMIR TASCA
DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

O Vereador infra-assinado, **GUILHERME SEBASTIÃO SILVERIO – PMDB**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário e solicita o apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 101/2007

Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Patobranquense de Handebol.

Art. 1° - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação Patobranquense de Handebol , entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 07.212.816/0001-28, com sede na Travessa Pagnoncelli, nº 38, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º - A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 5 de julho de 2007.

Guilherme Sebastião Silverio – Vereador PMDB
PROPONENTE

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 28
Visto:

CARTÓRIO VIEIRA
Abegail Vieira Samara
TITULAR
Pato Branco - PR
PROTESTOS E REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTO E PESSOAS JURÍDICAS

ESTATUTO HANDEBOL

"ASSOCIAÇÃO PATOBRANQUENSE DE HANDEBOL"

Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento.

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 19
Visto:

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS
PATO BRANCO - PR

ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO PATOBRANQUENSE DE HANDEBOL

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO.

Artigo 1° - Sob a denominação de associação patobranquense de handebol, fica instituída uma associação civil, sem fins lucrativos que se regera pelos presentes estatutos e pela legislação especifica.

Artigo 2° - A sede da associação será a travessa Pagnoncelli n° 38 Bairro Bancário na cidade de Pato Branco Estado do Paraná.

Artigo 3° - A Associação terá como finalidade promover a pratica desportiva patobranquense na modalidade de handebol, bem como outros eventos que possam vir a somar e engrandecer a modalidade, e também atividades junto aos seus membros associados.

Artigo 4° - A duração desta sociedade é por prazo indeterminado, ou por quanto dure a modalidade de handebol no município.

CAPITULO II
DOS SÓCIOS

Artigo 5° - São considerados sócios todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, mediante o preenchimento de formulário próprio, e que sejam aprovados pela Diretoria da Associação, e mantenham em dia as suas contribuições mensais estipuladas pela Assembléia Geral e que mantenham fiel obediência a estes estatutos e deliberações da sociedade.

Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento.

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 26
Visto: João Pedro

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS
PATO BRANCO - PR

Artigo 6º - Ficam criadas as categorias de Sócios, a saber. Contribuintes, beneméritos, honorários, remidos e mantenedores.

Artigo 7º - Terão direito a voto na assembléia todos os sócios participantes ativos da Associação participantes de no mínimo uma reunião registrada em ata, e os sócios citados no artigo 6º deste estatuto.

Artigo 8º - Os sócios com direito a voto poderão votar por procuração, passada ou coletivamente a um dos demais sócios com direito a voto.

Artigo 9º - Os membros da Associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPITULO III
DA DIRETORIA

Artigo 10º - A Associação será dirigida por uma diretoria eleita em Assembléia geral, para um período de dois anos, podendo ser reeleita. A Diretoria será composta dos seguintes cargos diretores: Presidente, Vice-Presidente, Secretario, Tesoureiro, Relações Publicas, Diretor de Patrimônio, e Conselheiros.

Artigo 11º - Serão atribuições do Presidente _ Coordenar e dirigir todas as atividades desenvolvidas pelo handebol, bem como de contratação e admissão dos jogadores.

Artigo 12º - Caberá ao presidente, isoladamente ou em conjunto com o tesoureiro representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Artigo 13º - Nenhum membro da Diretoria será remunerado, para o desempenho de suas funções e respectivas atribuições.

Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento.

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 25
Visto:

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS
PATO BRANCO - PR

CAPITULO IV
DO CONSELHO FISCAL

Artigo 14° - O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros efetivos, cada um dos quais com um suplente, associados ou não e eleitos anualmente pela assembléia geral da associação.

Artigo 15° - Os membros de Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão os seus cargos até a primeira assembléia geral ordinária que se realizar após sua eleição, e poderão ser reeleitos.

Artigo 16° - O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por lei.

Artigo 17° - Os membros do Conselho Fiscal, associados ou não desempenharão as suas funções e atribuições, sem remuneração.

CAPITULO V
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 18° - As assembléias gerais serão ordinárias, com reunião dia 30 de dezembro de cada ano, para eleger a diretoria, quando for o caso, aprovar as suas contas, eleger os membros do Conselho Fiscal e deliberar outras situações decorrentes durante o processo do ano pertinente.

Artigo 19° - As Assembléias Gerais serão extraordinárias sempre que os interesses da Associação exigir o pronunciamento dos sócios e para os fins previstos por lei e nos seguintes casos: reforma dos estatutos; eleição da nova diretoria; por renuncia do exercício; e outros.

Artigo 20° - As Assembléias Gerais serão dirigidas pelo Presidente da associação, ou, por um dos sócios eleitos pela proporia assembléia, que convidará um ou dois sócios presentes para servir de secretario (s) na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembléia.

Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento.

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 24
Visto:

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS
PATO BRANCO - PR

CAPITULO VI
DO PATRIMÔNIO

Artigo 21° - O patrimônio social será constituído das contribuições de seus sócios, doações subvenções e legados.

Artigo 22° - A alienação, hipoteca penhor ou venda ou troca de bens patrimoniais da associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da assembléia geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

CAPITULO VII
DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 23° - O exercício social terá a duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 24° - No fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

CAPITULO VIII
DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 25° - A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembléia geral extraordinária para tal fim.

Artigo 26° - A Associação também poderá ser extinta por determinação legal.

Artigo 27° - No caso de extinção, competirá a assembléia geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período da liquidação.

Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento.

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS
PATO BRANCO - PR

Artigo 28° - Extinta a sociedade seus bens serão doados a uma instituição congênere.

CAPITULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 29° - Os estatutos desta associação serão reformáveis no tocante a administração, ou qualquer outro dispositivo, sempre que houver a necessidade de modernizar, ou adequar o mesmo a realidade do momento; no intuito do fortalecimento e crescimento da Associação sempre com o consentimento de seus associados, bem como estes optarem.

Artigo 30° - Os casos omissos, terão que ser resolvidos por maioria dos associados em convocação de Assembléia Geral Extraordinária, ou outra forma cabível de conduta.

Artigo 31° - Fica eleito o Foro desta comarca, de Pato Branco para qualquer ação fundada nestes estatutos.

Pato Branco, 21 de janeiro de 2005.

Presidente da Associação Patobranquense de Handebol

Dirceu Saggin

Jeferson Luiz Pichetti
OAB/PR 27.037

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 23
Visto:

CARTÓRIO VIEIRA
Abegail Vieira Samara
TITULAR
Pato Branco - PR
REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTO E PESSOAS JURÍDICAS

CARTÓRIO VIEIRA
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
DOCUMENTO PROTOCOLADO REGISTRADO E ARQUIVADO
SOB MICROFILME Nº
PATO BRANCO 03 FEV. 2005 36671
Oficial

Pato Branco
FUNARPEN SELO DE AUTENTICIDADE
TIT E DOC E PESSOAS JURIDICAS AVF12797

FUNARPEN SELO DE AUTENTICIDADE
DISTRIBUIDOR
Nº AZM51150

REGISTRO
Comarca de Pato Branco - PR
Ao Cartório de Títulos e Documentos
Registro n.º 089/05 Livro A
20 JAN 2005
DIRSO ANTONIO VERONESE
DISTRIBUIDOR

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 22
Visto: Joao Pedro

ATA de Fundação da Associação

ATA da assembléia geral de constituição da Associação Patobranquense de Handebol, realizada no dia 14 de Janeiro de 2005.

Após 15 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco, as 20:00 a rua Travessa Pagnoncelli Nº 38, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral de constituição e Fundação os senhores membros fundadores da associação Patobranquense de Handebol.

Assumiu a presidência do trabalho, pôr aclamação unanime, o senhor Dirceu Saggim, brasileiro, casado, empresário CPF 487.186.619-04, RG 3.002.182-7, presidente e domiciliado a rua Aimoré 700 Centro, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, convidando a mim Marcelo Oltramari, Brasileiro, solteiro, professor de Educação Física, CPF 861.312.229-91, RG 4.958.764-3, residente e domiciliado a Rua Artur Bernardes Nº 100, na cidade de Pato Branco estado do Paraná, para a secretariar a seção, o que aceitei a pedido do presidente li a ordem do dia, para qual fora convocada a assembléia geral e que tem o seguinte teor: A) Discussão e aprovação do projeto dos estatutos sociais; B) Constituição e Fundação definitiva da sociedade; C) eleição da diretoria e eleição do conselho fiscal; D) Outros assuntos relacionados com a constituição e fundação da Associação – iniciando os trabalhos, o presidente me solicitou que procedesse a leitura do projeto dos estatutos sociais, cujas as cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. Finda a leitura, o presidente submeteu-se, artigo pôr artigo, a apreciação e discussão e, em seguida, a sua votação, tendo o mesmo sido aprovado pôr unanimidade e sem emendas ou modificações.

Após a leitura na integra, foi deixado em aberto a palavra para quem quisesse se pronunciar. Não havendo pronunciamento dos membros a reunião teve seu fecho e todos assinaram a presente, concordando com o teor na integra.

CARTÓRIO VIEIRA
Abegail Vieira Samara
TITULAR
Pato Branco - PR
PROTESTOS E REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTO E PESSOAS JURÍDICAS

Pato Branco, 15 Janeiro de 2005

OAB/PR 27.837

Presidente da Associação Patobranquense de Handebol
Dirceu Saggim

Secretário Geral da Associação Patobranquense de Handebol
Marcelo Oltramari

CARTÓRIO VIEIRA
Abegail Vieira Samara
TITULAR
Pato Branco - PR
PROTESTOS E REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTO E PESSOAS JURÍDICAS

CARTÓRIO VIEIRA
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
DOCUMENTO PROTOCOLADO REGISTRADO E ARQUIVADO
SOB MICROFILME Nº

PATO BRANCO 03 FEV. 2005 36670

Abegail Vieira Samara - Oficial
Jaqueline Samara - Escrevente
Tel.: (46) 225-2455

REGISTRO

Comarca de Pato Branco - PR

Ao Cartório de Títulos e Documentos

Registro nº 093/05 LIVRO K

Em 20 JAN 2005

DISTRIBUIDOR

Nº AZM51149

SIRSO ANTONIO VERONESE
DISTRIBUIDOR

FUNARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE

Pato Branco PR
Lei 10.169 de 16/01/2001 - Ato Gratuito
FUNARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO VIEIRA
PR

TIT E DOC
E PESSOAS
JURIDICAS
AVF12796

CARTÓRIO VIEIRA
Abegail Vieira Samara
TITULAR
Pato Branco - PR
REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTO E PESSOAS JURÍDICAS

ATA 002 – DA COMPOSIÇAO DA DIRETORIA

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2005, com o objetivo de dar continuação a composição e regulamentação da Associação Patobranquense de Handebol, reuniram-se os membros interessados para eleger e compor a diretoria e o conselho fiscal para o primeiro exercício da Associação Patobranquense de Handebol referente a 2995-2006. A nominata ficou assim estabelecida: Presidente: Dirceu Saggim, empresário, casado, brasileiro, RG: 3.002.182-7, residente na rua aimoré 700, centro. CIC: 487.186.619-04. Vice Presidente: Anderson Tonial Junior, empresário, solteiro, brasileiro, RG: 4.958.768-6 e CIC: 881.616.509-00 residente na rua guarani, 1166, centro. Secretario Geral: Marcelo Oltramari, Professor, solteiro, brasileiro,RG: 4.958.764-3, CIC: 861.312.229-91, residente na rua Arthur Bernardes, 100 – Pinheiros. Primeiro secretario: Luis Carlos da Silva, policial, solteiro, brasileiro, RG: 3.996.337-0, CIC: 681.567.749-49, residente na rua fiorelo Zandoná s/n –Pinheirinho. Tesoureiro Geral: Marcia Regina Dosciatti Saggim, empresaria, casada, brasileira, RG: 3.983.655, CIC: 487.121.839-20, residente na rua aimoré 700 – centro.Diretora de Relações Publica: Daiana Patrícia Follmam Pasquim, Jornalista, solteira, brasileira, RG: 7.132.433-8, CIC: 033.439.729-40, residente na rua Doutor Francisco Beltrão, 544 – Baixada. Diretor de Patrimônio: Jean Max Picolotto, Técnico de produtos químicos, solteiro, brasileiro, RG: 5.028.193-0, CIC: 741.850.039-20, residente na rua Pedro José da Silva, 651. Santa Terezinha, que depois foi anulado e substituído o cargo de Diretor de Patrimônio por Bruna Costa de Lima Fernandes, estudante, solteira, brasileira, RG: 7.814.343-6, CIC: 058.163.679-19, Residente a rua Xingu, 988, Amadori. O Conselho Fiscal da Associação ficou com a seguinte designação : Primeiro conselheiro: Thiago Guilherme Santin, estudante, solteiro, brasileiro, RG:8.486.452-8, CIC: 059.249.479-98, residente na rua Dalto Trevisam, 65 Jardim das Américas. Suplente: Paula Alexandra Pereira, estudante, solteira, brasileira, RG: 4.567.328, CIC: 055.207.099-80, na Fiorelo Zandoná, s/n Pinheirinho. Segundo conselheiro: Paulo José Barbosa Gonsalves Ferronatto, Professor, solteiro, brasileiro, RG: 6.257.767-3, CIC: 029.498.139-09, residente na rua Aimoré, 55 centro. Suplente: Josiane Benatto, estudante, solteira, brasileira, RG: 8.360.647-9, CIC: 050.713.579.25, residente na rua Osvaldo Aranha, 248, apto 02, centro. Terceiro conselheiro: Hilario Vizzotto, Professor, solteiro, brasileiro, RG: 1.599.281, CIC: 285.479.269-68, Residente na Travessa Pagnoncelli, 38, Bancários. Suplente: Wanda Vizzotto, Aposentada, solteira, brasileira, RG: 1.584.315, CIC: 451.199.539-72, residente na Travessa Pagnoncelli, 38, Bancário. Após a leitura na integra todos concordaram assinaram a presente ata, por ser a expressão da verdade.

Presidente da Associação Patobraquense de Handebol
Dirceu Saggin

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 21
Visto:

CARTÓRIO VIEIRA
Abegail Vieira Samara
TITULAR
Pato Branco - PR
PROTESTOS E REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTO E PESSOAS JURÍDICAS

CARTÓRIO VIEIRA
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E ARQUIVADO.
SOB MICROFILME Nº

PATO BRANCO 27 OUT. 2005 38141

Abegail Vieira Samara Oficial
Jaqueline Samara Substituta
Ivanete C Carrijo Escrevente
Tel. (46) 3225-2455 Pato Branco

Lei 13.228 de 18/07/2001 FUNARPEN SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO VIEIRA PATO BRANCO - PR

TIT E DOC E PESSOAS JURIDICAS AVQ05539

REGISTRO

...ca de Pato Branco - PR

Lei 13.228 de 18/07/2001 FUNARPEN SELO DE AUTENTICIDADE

Ao Cartório de Títulos e Documentos

Registro n.º 1684/05

Em 27 OUT 2005

DISTRIBUIDOR DIRSO ANTONIO VERONESE
DISTRIBUIDOR

BEN97117

Relação da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação Patobranquense de Handebol.
Nominata da diretoria eleita para o primeiro exercício da Associação. 2005-2006

Diretoria da Associação

Presidente
Nome: Dirceu Saggim Profissão: Empresário
Estado Civil: Casado Nacionalidade: Brasileira
RG: 3.002.182-7 CIC: 487.186.619-04
Endereço: Rua Aimoré 700 – Centro

Vice Presidente
Nome: Anderson Tonial Junior Profissão: Empresário
Estado Civil: Solteiro Nacionalidade: Brasileiro
RG: 4.958.768-6 CIC: 881.616.509-00
Endereço: Rua Guarani 1166 – Centro

Secretário Geral
Nome: Marcelo Oltramari Profissão: Professor
Estado Civil: Solteiro Nacionalidade: Brasileiro
RG: 4.958.764-3 CIC: 861.312.229-91
Endereço: Rua Arthur Bernardes 100 – Pinheiros

1° Secretário
Nome: Luiz Carlos da Silva Profissão: Policial
Estado Civil: Solteiro Nacionalidade: Brasileiro
RG: 3.996.337-0 CIC: 681.567.749-49
Endereço: Rua Fiorelo Zandoná s/n – Pinheirinho

Tesoureiro Geral
Nome: Marcia Regina Dosciatti Saggim Profissão: Empresária
Estado Civil: Casada Nacionalidade: Brasileiro
RG: 3.983.655 CIC: 487.121.839-20
Endereço: Rua Aimoré 700 – Centro

Diretor de Relações Publica
Nome: Daiana Patrícia Follman Pasquim Profissão: Jornalista
Estado Civil: Solteira Nacionalidade: Brasileira
RG: 7.132.433-8 CIC: 033.439.729-40
Endereço: Rua Doutor Francisco Beltrão 544 – Baixada

Diretor de Patrimônio
Nome: Bruna Costa de Lima Fernandes Profissão: Estudante
Estado Civil: Solteira Nacionalidade: Brasileira
RG: 7.814.343-6 CIC: 058.163.679-19
Endereço: Rua Xingu 988 - Amadori

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 10
Visto:

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 19

Conselho Fiscal da Associação

1° Conselheiro
Nome: Thiago Guilherme Santin — Profissão: Estudante
Estado Civil: Solteiro — Nacionalidade: Brasileiro
RG: 8.486.452-8 — CIC: 059.249.479-98
Endereço: Rua Dalto Trevisam 65 – Jardim América
Suplente:
Nome:Paula Alexandra Pereira — Profissão: Estudante
Estado Civil: Solteira — Nacionalidade: Brasileira
RG: 4.567.328 — CIC: 055.207.099-80
Endereço: Rua Fiorelo Zandoná s/n - Pinheirinho

2° Conselheiro
Nome: Paulo José Barbosa Gonçalves Ferronato — Profissão: Professor
Estado Civil: Solteiro — Nacionalidade: Brasileiro
RG: 6.257.767-3 — CIC: 029.498.139-09
Endereço: Rua Aimoré 55 – Centro
Suplente
Nome: Josiane Benato — Profissão: Estudante
Estado Civil: Solteira — Nacionalidade: Brasileira
RG: 8.360.647-9 — CIC: 050.713.579-25
Endereço: Rua Osvaldo Aranha 248 ap 02 – Centro

3° Conselheiro
Nome: Hilario Vizzotto — Profissão: Professor
Estado Civil: Solteiro — Nacionalidade: Brasileiro
RG: 1.599.281 — CIC: 285.479.269-68
Endereço: Travessa Pagnoncelli 38 – Bancários
Suplente
Nome: Wanda Vizzotto — Profissão: Aposentada
Estado Civil: Solteira — Nacionalidade: Brasileira
RG: 1.584.315 — CIC: 451.199.539-72
Endereço: Travessa Pagnoncelli 38 – Bancários

Presidente da Associação Patobranquense de Handebol
Dirceu Saggim

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CNPJ

FCPJ - FICHA CADASTRAL DA PESSOA JURÍDICA

01 EVENTO(S)

01 Código/descrição	02 Data	03 CNPJ
101 Inscrição de matriz	03/02/2005	

03 IDENTIFICAÇÃO

04 Nome Empresarial

ASSOCIACAO PATOBRANQUENSE DE HANDEBOL

05 Titulo do Estabelecimento(Nome Fantasia)

04 QUALIFICAÇÃO

06 Natureza Juridica

399-9 Outras Formas de Associação

07 Porte da Empresa

Demais

08 Trib.Simples

09 CNAE Fiscal

9261-4/99 Outras atividades desportivas

Administrador

05 ENDEREÇO

10 Logradouro	11 Número	12 Complemento	13 Bairro/ Distrito
TRAVESSA PAGNONCELLI	38		BANCARIOS

14 Cep	15 Cod.Município	16 Nome do Município	17 UF
85504-480	7751	PATO BRANCO	PR

18 Caixa Postal/UF/Cep	19 DDD	20 Tel.	21 DDD	22 FAX	23 Correio Eletrônico
	46	224-5713			

24 Cod.País

25 Nome do País

07 CONTADOR / EMPRESA DE CONTABILIDADE

27 NOME (Pessoa Física)

MAURO CESAR KALINKE

28 CRC do Contador Responsavel	29 UF	30 CPF	31 CRC da Empresa	32 UF	33 CNPJ
00033694	PR	574.940.109-04			. . / -

08 IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O CNPJ

34 Nome	35 CPF	36 Qualificação
DIRCEU SAGGIN	487.186.619-04	16-Presidente

Data Geração : 21/02/2005 Hora Geração : 18:45:29

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 18
Visto:

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 17

Curriculum vitae profissional de Hilário Vizzotto

- Professor de Educação Física;

- Treinador de Handebol das equipes masculina e feminina, do município de Pato Branco desde 1986;

- Professor Coordenador do Centro de Excelência do Handebol, desde 1998, coordenado pela UFPR – Universidade do Paraná;

- Técnico de handebol escolar de 1989 a 1992, 2004 a 2007.

- Técnico vice-campeão dos JAP's – Jogos Abertos do Paraná, Divisão "A" em, 1996, 1998, 2002 e 2003;

-

Técnico Tri Campeão dos JAP's Jogos Abertos do Paraná, divisão "B" em, 1999, 2000 e 2001;

- Técnico Vice-Campeão dos Jogos Abertos Brasileiros em 1991;

- Técnico terceiro colocado nos Jogos Abertos Brasileiros em São Paulo em 2000;

- Técnico por diversas vezes campeão, dos Jogos Abertos do Sudoeste, (Jogos Abertos do Paraná e Jogos da Juventude em suas fases regionais);

Na área de aperfeiçoamento profissional realizou diversos cursos:

- Curso de capacitação em Educação Física Escolar;

- Curso para professor do Ensino Médio e Fundamental;

- Cursos de treinamento físico em Handebol;

- Curso de arbitragem de Handebol;

- Clinicas no Centro de Excelência do Handebol - UFPr

- Curso de Fisiologia do Exercício;

- Curso de Biomecânica;

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 16
Visto:

- Curso de Avaliações Clinica;

- Curso de Psicologia Desportiva;

- Curso de nutrição;

- Curso de Atividades para Deficientes Físicos:

- Seminário Paranaense de Esporte Educacional;

- Seminário Internacional de Handebol, de 1991 a 2000 e em 2003, com iniciação em Handebol básico e alto nível (Dinamarca, França, Espanha, Alemanha);

Hilário
9916-6878

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 15
Visto: João Pedro

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
5ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE PATO BRANCO

ATESTADO DE BOA CONDUTA

Atesto a pedido das partes interessadas, que **Dirceu Saggim** RG nº 3.002.182.7 II-PR, **Anderson Tonial Junior** RG nº 4.958.768.6 II-PR, **Marcelo Oltramari** RG nº 4.958.764.3 II-PR, **Daiana Patrícia Follman Pasquim** RG nº 7.132.433.8 II-PR, **Bruna Costa de Lima Fernandes** RG nº 7.814.343.6 II-PR, **Thiago Guilherme Santin** RG nº 8.486.452.8 II-PR, **Paulo José Barbosa Gonçalves Ferronato** RG nº 6.257.767.3 II-PR, **Luiz Carlos da Silva** RG nº 3.996.337.0 II/PR, **Hilário Vizzoto** RG nº 1.599.281 II/PR, **Josiane Benato** RG nº 8.360.647.9 II-PR, **Wanda Vizzotto** RG nº 1.584.315 II-PR, **Márcia Regina Dosciatti Saggim** RG nº 3.983.655, **Paula Alexandra Pereira** RG nº 4.567.328, ambos brasileiros, maiores, que verificando junto ao Sistema Integrado da Policia Civil do Estado do Paraná e Sistema INFOSEG.

NADA CONSTA, contra os mesmos que desabonem suas condutas, até a presente data. Atesto para fins de serviços diversos.

Pato Branco, 04 de julho de 2007

Luiz Gilmar da Silva
Delegado Chefe da 5ª SDP

5ª SUBDIVISÃO POLICIAL - PARANÁ POLÍCIA CIVIL - PATO BRANCO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.212.816/0001-28		**03/02/2005**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO PATOBRANQUENSE DE HANDEBOL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TR PAGNONCELLI	**38**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.504-480	**BANCARIOS**	**PATO BRANCO**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/02/2005**

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **19/06/2007** às **19:50:26** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 14
Visto:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL **RECIBO DE ENTREGA DA DIPJ 2007**

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA - DIPJ 2007

CNPJ: 07.212.816/0001-28 Ano-Calendário: 2006
Nome Empresarial: ASSOCIACAO PATOBRANQUENSE DE HANDEBOL
Declaração Retificadora: NÃO
Período: 01/01/2006 a 31/12/2006 Refis: NÃO Paes: NÃO

Forma de Tributação do Lucro: Isenta do IRPJ
Tipo de Entidade: Recreativa
Apuração da CSLL: Desobrigada
Desenquadramento em 2006: NÃO

Operações com Exterior: NÃO

Ativos no Exterior: NÃO
Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO
Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO

INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO
Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

As informações prestadas na DIPJ correspondem à expressão da verdade (Decreto-lei n.º 2.124/84, art. 5º e Lei nº 9.779/99, art. 16).

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: DIRCEU SAGGIN
CPF: 487.186.619-04
Telefone: (46) 32245713 Ramal: FAX: ()
Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo: 34.52.80.23.89-07

Declaração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/06/2007 às 19:59:47
3037956630

Versão: 1.00 **34.52.80.23.89**

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 13
Visto:

MINISTÉRIO DA FAZENDA **DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES**
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL **ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA**

D I P J 2007

Ficha 01 - Dados Iniciais

CNPJ: 07.212.816/0001-28 Optante pelo Refis: NÃO Optante pelo PAES: NÃO
Situação da Declaração: Normal
Retificadora: NÃO
Ano-Calendário: 2006

Período: 01/01/2006 a 31/12/2006
Forma de Tributação do Lucro: Isenta do IRPJ
Apuração da CSLL: Desobrigada
Tipo de Entidade: Recreativa
Desenquadramento: NÃO

Ativos no Exterior: NÃO

Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO

Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO

mércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços,
Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

Ficha 02 - Dados Cadastrais

Nome Empresarial: ASSOCIACAO PATOBRANQUENSE DE HANDEBOL
Código da Natureza Jurídica:
399-9 - Outras Formas de Associação
Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal):
93.19-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
Tipo de Logradouro: Travessa
Logradouro: TR PAGNONCELLI
Número: 38 Complemento:
Bairro/Distrito: BANCARIOS
UF: PR Município: PATO BRANCO CEP: 85504-480
DDD: 46 Telefone: 32245713
DDD: FAX:
Caixa Postal: UF: CEP:
Correio Eletrônico:

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 12
Visto:

Ficha 03 - Dados do Representante e do Responsável

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: DIRCEU SAGGIN
CPF: 487.186.619-04
DDD: 46 Telefone: 32245713 Ramal:
DDD: Fax:
Correio Eletrônico:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome: MAURO CESAR KALINKE
CPF: 574.940.109-04
CRC: 033694 UF: PR
DDD: 46 Telefone: 32202442 Ramal:
DDD: 46 Fax: 32202442
Correio Eletrônico: fernando@ortecrnc.com.br

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 11
Visto:

Ficha 36A - Ativo - Balanço Patrimonial

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
CIRCULANTE		
01.Caixa	116,89	29,89
02.Bancos	0,00	0,00
03.Valores Mobiliários	0,00	0,00
04.Estoques	0,00	0,00
05.Imóveis Destinados a Venda	0,00	0,00
06.Adiantamentos a Fornecedores	0,00	0,00
07.Clientes	0,00	0,00
08.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálc. Neg.	0,00	0,00
09.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
10.Impostos e Contribuições a Recuperar	0,00	0,00
11.Despesas do Exercício Seguinte	0,00	0,00
12.Outras Contas	0,00	0,00
13.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
14.TOTAL DO CIRCULANTE	116,89	29,89
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
15.Clientes	0,00	0,00
16.Créditos com Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
17.Valores Mobiliários	0,00	0,00
18.Depósitos Judiciais	0,00	0,00
19.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálculo Negativa	0,00	0,00
20.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
21.Outras Contas	0,00	0,00
22.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
23.TOTAL REALIZÁVEL LONGO PRAZO	0,00	0,00
PERMANENTE - INVESTIMENTOS		
24.Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas	0,00	0,00
25.Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	0,00	0,00
26.Outros Investimentos	0,00	0,00
27.Ágios em Investimentos	0,00	0,00
28.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
29.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
30.(-)Deságios e Prov. p/ Perdas Prováveis em Invest.	0,00	0,00
31.TOTAL DOS INVESTIMENTOS	0,00	0,00
PERMANENTE - IMOBILIZADO		
32.Terrenos	0,00	0,00
33.Edifícios e Construções	0,00	0,00
34.Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	0,00	0,00
35.Veículos	0,00	0,00
36.Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	0,00	0,00
37.Recursos Minerais	0,00	0,00
38.Florestamento e Reflorestamento	0,00	0,00
39.Direitos Contratuais de Exploração de Florestas	0,00	0,00
40.Outras Imobilizações	0,00	0,00
41.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
42.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
43.(-)Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	0,00	0,00
44.TOTAL DO IMOBILIZADO	0,00	0,00
PERMANENTE - DIFERIDO		
45.Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais	0,00	0,00
46.Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas	0,00	0,00
47.Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis	0,00	0,00
48.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
49.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/1991)	0,00	0,00
50.(-)Amortização do Diferido	0,00	0,00
51.TOTAL DO DIFERIDO	0,00	0,00
52.TOTAL DO PERMANENTE	0,00	0,00
53.TOTAL DO ATIVO	116,89	29,89

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 10
Visto:

Ficha 37A - Passivo - Balanço Patrimonial

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
CIRCULANTE		
01.Fornecedores	0,00	0,00
02.Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
03.Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher	0,00	0,00
04.Salários a Pagar	0,00	0,00
05.Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	0,00	0,00
06.Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,00	0,00
07.Provisão para o Imposto de Renda	0,00	0,00
08.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
09.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
10.Outras Contas	0,00	0,00
11.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
12.TOTAL DO CIRCULANTE	0,00	0,00
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
13.Fornecedores	0,00	0,00
14.Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
15.Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores	0,00	0,00
16.Créditos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
17.Provisão p/ o Imposto de Renda s/ Lucros Diferidos	0,00	0,00
18.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
19.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
20.Outras Contas	0,00	0,00
21.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
22.TOTAL EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS		
23.Receita de Exercícios Futuros	0,00	0,00
24.(-)Custos e Despesas Correspondentes	0,00	0,00
25.TOTAL RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CAPITAL		
26.Capital de Domiciliados e Residentes no País	116,89	116,89
27.Capital de Domiciliados e Residentes no Exterior	0,00	0,00
28.(-)Capital a Realizar	0,00	0,00
29.TOTAL CAPITAL REALIZADO	116,89	116,89
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RESERVAS		
30.Reservas de Capital	0,00	0,00
31.Reservas de Reavaliação	0,00	0,00
32.Reservas de Lucros	0,00	0,00
33.Res. P/ Aumento de Cap. (Lei nº 9.249/1995, art. 9º, § 9º)	0,00	0,00
34.Outras Reservas	0,00	0,00
35.TOTAL DAS RESERVAS	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - OUTRAS CONTAS		
36.Lucros Acum. e/ou Saldo à Dispos. Assembléia	0,00	0,00
37.(-)Prejuízos Acumulados	0,00	87,00
38.(-)Ações em Tesouraria	0,00	0,00
39.Outras	0,00	0,00
40.TOTAL OUTRAS CONTAS	0,00	-87,00
41.TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	116,89	29,89
42.TOTAL DO PASSIVO	116,89	29,89

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 46
Visto:

Ficha 39 - Origem e Aplicação de Recursos

Discriminação	Valor
ORIGEM DE RECURSOS	
01.Contribuições de Associados ou Sindicalizados	30,00
02.Receita da Venda de Bens ou da Prestação de Serviços	0,00
03.Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
04.Ganhos Líquidos Auferidos no Mercado de Renda Variável	0,00
05.Doações e Subvenções	2.347,00
06.Outros Recursos	0,00
07.TOTAL	2.377,00
APLICAÇÃO DE RECURSOS	
08.Ordenados, Gratific. e Outros Pagamentos, Inclusive Enc. Sociais	0,00
09.IR Retido sobre Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
10.IR Retido ou Pago s/ Ganhos Líquidos Auf. Mercado Renda Variável	0,00
11.Impostos, Taxas e Contribuições	179,11
12.Despesas de Manutenção	2.284,89
13.Outras Despesas	0,00
14.TOTAL	2.464,00
15.SUPERAVIT/DEFICIT	-87,00

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 08
Visto:

Ficha 51B - Rendimentos de Dirigentes

*** FICHA NÃO PREENCHIDA ***

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 07
Visto:

B A L A N C O P A T R I M O N I A L

REAL ENCERRADO EM 31/12/2006 Emissao: 08/05/2007

NOME DA CONTA	SALDO	NOME DA CONTA	SALDO
A T I V O			
CIRCULANTE			
DISPONIBILIDADES			
CAIXA			
CAIXA	29,89		
TOTAL CAIXA	29,89		
TOTAL DISPONIBILIDADES		29,89	
TOTAL CIRCULANTE			29,89
TOTAL A T I V O			29,89

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 06
Visto:

B A L A N C O P A T R I M O N I A L

REAL — ENCERRADO EM 31/12/2006 — Emissao: 08/05/2007

NOME DA CONTA	SALDO	NOME DA CONTA		SALDO	
P A S S I V O					
PATRIMONIO LIQUIDO					
PATRIMONIO SOCIAL					
PATRIMONIO SOCIAL					
PATRIMONIO SOCIAL		116,89			
TOTAL PATRIMONIO SOCIAL			116,89		
TOTAL PATRIMONIO SOCIAL				116,89	
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS					
SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADOS					
SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCICIO		-87,00			
TOTAL SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADOS			-87,00		
TOTAL SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS				-87,00	
TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO					29,89
TOTAL PASSIVO				29,89	

Reconhecemos a exatidao do presente Balanco Patrimonial
Somando no Ativo e no Passivo R$ 29,89
VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS **********

PATO BRANCO, 31 de Dezembro de 2006

DIRCEU SAGGIN
CPF: 487.186.619-04
Presidente

MAURO CESAR KALINKE
CPF: 574.940.109-04
CRC: PR-033694/O-0
Contador Responsavel

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.:
Visto:

DEMONSTRACAO DO SUPERAVIT OU DEFICIT CONSOLIDADO

REAL ENCERRADO EM 31/12/2006 Emissao: 08/05/2007

NOME DA CONTA	VALOR
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.377,00
RECEITAS	2.377,00
CONTRIBUICOES	30,00
CONTRIBUICOES DE ATLETAS	30,00
OUTRAS CONTRIBUICOES	30,00
DOACOES E SUBVENCOES	2.347,00
DOACOES	2.347,00
DOACOES DE PESSOA JURIDICA	2.347,00
RECEITA LIQUIDA	2.377,00
LUCRO BRUTO	2.377,00
DESPESAS OPERACIONAIS	(2.464,00)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(179,11)
IMPOSTOS E TAXAS	(179,11)
IMPOSTOS E TAXAS	(179,11)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(84,86)
DESPESAS FINANCEIRAS	(84,86)
CPMF	(0,59)
DESPESAS BANCARIAS	(79,05)
JUROS PAGOS	(5,22)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(2.200,03)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(2.200,03)
LANCHES E REFEICOES	(816,00)
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	(97,00)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(30,00)
VIAGENS E ESTADIAS	(1.257,03)
R E S U L T A D O O P E R A C I O N A L	(87,00)
DEFICIT LIQUIDO DO EXERCICIO	87,00

Reconhecemos a exatidao da presente Demonstracao de Resultados
do exercicio, apurando um Deficit de R$ 87,00
OITENTA E SETE REAIS **********

PATO BRANCO, 31 de Dezembro de 2006

DIRCEU SAGGIN
CPF: 487.186.619-04
Presidente

MAURO CESAR KALINKE
CPF: 574.940.109-04
CRC: PR-033694/O-0
Contador Responsavel

Sistema de processamento eletronico da Precisa Informatica - Direito de uso cedido a ORTEC-ORGANIZ TECNICA CONTABIL

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 04
Visto:

DEMONSTRACAO DE DEFICIT OU SUPERAVIT ACUMULADOS DO EXERCICIO DE 01/01/06 A 31/12/06 Emissao: 08/05/2007

DESCRICAO	VALOR
(+/-) Saldo Inicial de Superavit Acumulados.....:	116,89
(-) Parcela dos Superavit Acum Incorp. ao Patrimônio Social.....:	-116,89
(-) Deficit Liquido do Exercicio.....:	-87,00
(=) Saldo final de Deficit acumulados.....:	-87,00

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 03
Visto:

Reconhecemos a exatidao da presente Demonstracao

PATO BRANCO, 31 DE DEZEMBRO DE 2006

DIRCEU BAGGIN
CPF: 487.186.619-04
Presidente

MAURO CESAR KALINKE
CPF: 574.940.109-04
CRC: PR-033694/O-0

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 02
Visto:

LEI Nº 2.340, DE 1º DE JUNHO DE 2004

Súmula: Estabelece normas para a declaração de utilidade pública no Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do parágrafo 5º do artigo 36, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação dada pela Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 3 de 9 de novembro de 1994, promulga a seguinte lei:

Art. 1° A concessão do título de utilidade pública no Município de Pato Branco regula-se pelas disposições desta lei.

Art. 2° As sociedades civis, as associações com atividade social, recreativa ou esportiva, as instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais e as fundações constituídas no Município de Pato Branco ou aqui exerçam suas atividades através de representações, com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade podem ser declaradas de utilidade pública.

Art. 3° A concessão de título de utilidade pública far-se-á através de lei municipal, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, com documentos autenticados, fazer prova de que:

I – possui personalidade jurídica própria, comprovada mediante Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas;

II – a entidade (matriz ou filial) encontra-se em efetivo e contínuo funcionamento no Município de Pato Branco em observância aos fins estatutários, a pelo menos um ano, imediatamente anterior à proposta de declaração de utilidade pública;

III – não remunera a qualquer título os cargos da sua diretoria e que a entidade não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto;

IV – mediante relatório apresentado, promove a educação, a assistência social, ou exerce atividade de pesquisas científicas, de cultura, inclusive artísticas ou filantrópicas, de caráter geral ou indiscriminatório;

V – seus diretores e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral;

VI – ata da eleição de sua diretoria atual, registrada em cartório;

VII – balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício;

VIII – declaração de isenção de Imposto de Renda; e

IX – inscrição atualizada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

Parágrafo único. O requisito constante no inciso V deste artigo poderá ser comprovado mediante atestado fornecido pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um Delegado de Polícia.

Art. 4° As sociedades, associações ou fundações declaradas de utilidade pública farão registro, em livro especial, de acesso público, da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, que se destinará, também, à averbação das remessas dos relatórios, a que se refere o artigo 5º.

PROFESSOR HILÁRIO | HANDEBOL

Art. 5° As entidades declaradas de utilidade pública salvo motivo de força maior, devidamente comprovado, a critério da autoridade competente, ficam obrigadas a apresentar, até o dia 30 de abril de cada ano, à Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, relatório circunstanciado dos serviços que houverem prestado à coletividade no ano anterior, devidamente comprovado no demonstrativo das receitas e das despesas realizadas no período, ainda que tenham sido subvencionadas pelo Poder Público Municipal.

Art. 6° As entidades já detentoras de título de utilidade pública deverão, no prazo de 90 (noventa) dias, da publicação desta lei, fazer sua inscrição na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, a fim de habilitarem-se aos posteriores auxílios e subvenções a serem concedidos pelo Poder Público Municipal.

Art. 7° O descumprimento de qualquer exigência prevista nesta lei ou o desvirtuamento das suas finalidades, cuja apuração se fará em processo administrativo, instaurado pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, ou mediante representação de qualquer interessado, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, poderá acarretar o cancelamento da declaração de utilidade pública da entidade infratora, sem prejuízo da ação judicial cabível.

Parágrafo único. Constatada a existência da infração, cometida por entidade declarada de utilidade pública, o Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhará à Câmara Municipal projeto de lei objetivando a revogação do benefício.

Art. 8° Somente poderão receber auxílios, subvenções e contribuições do Poder Público Municipal, as entidades que sejam portadoras da declaração de Utilidade Pública.

Art. 9° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as constantes das leis n° 1.046, de 2 de julho de 1991 e n° 2.146, de 12 de abril de 2002.

Esta lei decorre do projeto de lei n° 30/2004, de autoria dos vereadores Arcedinos de Fragas – PMDB, Clóvis Gresele – PP, Dirceu Dimas Pereira – PPS, Enio Ruaro – PP, Laurinha Luiza Dall'Igna – PP, Nelson Bertani – PDT, Nereu Faustino Ceni – PC do B, Pedro Martins de Mello – PFL, Silvio Hasse – PDT, Valmir Tasca – PFL, Vilmar Maccari – PDT e Vilson Dala Costa – PMDB.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 1° de junho de 2004.

Dirceu Dimas Pereira
Presidente

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 01
Visto: